

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001472-79.2017.5.10.0020

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/10/2017 **Valor da causa:** \$100,000.00

Partes:

RECLAMANTE: LEONARDO DA COSTA GUIMARAES ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARAES

RECLAMADO: FEDERACAO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: IVAN JOSÉ THOMAZI

ADVOGADO: LOURIVAL MOURA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A REGIAO

20^a VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF **ATOrd 0001472-79.2017.5.10.0020**

RECLAMANTE: LEONARDO DA COSTA GUIMARAES

RECLAMADO: FEDERACAO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL

20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

SEPN 513 BLOCO B, LOTE 2/3, FORO TRABALHISTA DE BRASÍLIA, ASA NORTE, BRASILIA /DF - CEP: 70760-522

> e-mail: svt20.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: (61) 33481561 Atendimento ao público das 9 às 18 horas

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do 1º Leilão: 30/07/2020 às 10h00

Data e hora do 2º Leilão: 27/08/2020 às 10h00

Leiloeiro designado: Jose Luiz Pereira Vizeu

Descritivo dos bens:

- 4 Imóveis situados na Quadra 915 sul, entrada 13.
 - Bloco C Matricula 96610 Consultório 210, 1º Pavimento
 - Bloco C Matricula 96603 Consultório 203, 1º Pavimento
 - Bloco C Matricula 96609 Consultório 209, 1º Pavimento
 - Bloco A Matricula 96561 Consultório 209, 1º Pavimento

Valor da avaliação: R\$ R\$185.000,00 cada (R\$740.000,00 total)

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 50%.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não

Depositário: Sr. LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES, CPF899.576.526-72, residente na RUA MANGABEIRA, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30350-170

O(A) Juiz(a) da 20^a Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no **Foro Trabalhista de Brasília, situado à SEPN 513, BLOCO B, LOTE 02/03 - BRASÍLIA-DF**, pelo

Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jose Luiz Pereira Vizeu, na forma da Resolução Administrativa nº 10 /2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito (s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lanço efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 19 de junho de 2020. LEONEL TOLENTINO RABELO, Assessor



Número do documento: 20061911471121500000022396699